

I. ENQUADRAMENTO LEGAL

A avaliação das aprendizagens dos alunos do Ensino Básico e dos alunos do Ensino Secundário é regulada pelos seguintes documentos:

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Portaria n.º 223-A, de 3 de agosto, Portaria n.º 226-A, de 7 de agosto, Portaria n.º 235-A, de 23 de agosto – 7.º anos, 10.º anos e 8.º B e 11.º B.

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, Despacho Normativo n.º 50/2005 - restantes anos/turmas

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão de gestão pedagógica da escola, definir, anualmente, os Critérios Gerais de Avaliação e aprovar os critérios de cada disciplina sob proposta dos departamentos/grupos de recrutamento. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no interior da escola, sendo operacionalizados pelo Conselho de Turma. Este órgão analisa as avaliações propostas por cada professor relativamente à disciplina que leciona e é responsável pela classificação atribuída ao aluno no final de cada período.

II. PRINCÍPIOS

Os objetivos curriculares da aprendizagem incluem, em todas as disciplinas, o desenvolvimento de competências nos domínios dos conhecimentos disciplinares, das capacidades, dos comportamentos e das atitudes e valores que contribuam para uma formação e uma educação sólidas.

São de valorizar aspetos como o trabalho em equipa e a intervenção no mundo circundante, segundo os valores da cidadania, da democracia e da formação humanista.

A avaliação das aprendizagens orienta-se pelos seguintes princípios:

1. Da Consistência

A avaliação deve ser parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e ser coerente com ele.

As tarefas e atividades de avaliação devem ser reflexo das atividades de ensino e de aprendizagem desenvolvidas.

Defende-se uma evolução na aprendizagem que privilegie a resolução de problemas ou atividades investigativas, para além da memorização e repetição e uma evolução no ensino em direção ao questionar e ouvir, mais do que apenas dizer, bem como mudança nas expectativas no sentido da compreensão, do uso de conceitos e procedimentos.

2. Do Incremento da Qualidade das Aprendizagens

Embora a avaliação seja feita com várias finalidades, o seu principal objetivo é promover a aprendizagem dos alunos, informar os professores para a tomada de decisões sobre o processo de ensino-aprendizagem e os alunos, encarregados de educação e a escola sobre a evolução das suas aprendizagens.

A avaliação deve, portanto, permitir ao estudante ser um elemento ativo, reflexivo e responsável da sua aprendizagem e ao professor providenciar oportunidades e meios que facilitem essa aprendizagem, devendo, para isso, propor aos estudantes um conjunto de tarefas de extensão e estilos variáveis, algumas individuais e outras realizadas em trabalho cooperativo, de modo que, no conjunto, reflitam equilibradamente as finalidades do currículo.

3. Da Transparência

A informação sobre o processo de avaliação deve estar disponível para todos aqueles que por ele são afetados. Os professores devem reunir-se para discutir os objetivos da aprendizagem, as expectativas, o trabalho dos alunos e os critérios de classificação. Uma avaliação transparente envolve a partilha de responsabilidades pelos alunos, pelos professores e pelos encarregados de educação.

Neste sentido, os instrumentos de avaliação com caráter sumativo incluem obrigatoriamente as cotações atribuídas a cada uma das questões. A cotação atribuída pelo professor a cada uma das respostas dadas pelo aluno deve ser disponibilizada, preferencialmente na folha de resposta.

O professor deve, na aula de correção do instrumento de avaliação, explicitar os critérios de classificação e prestar todos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos alunos, visando a clarificação das classificações atribuídas.

A classificação final do teste é sempre expressa em percentagem – ensino básico – e, no ensino secundário, numa escala de 0 -20 valores.

Todas as classificações atribuídas ao aluno devem ser dadas a conhecer ao próprio.

4. Da Continuidade

Considera-se que a **classificação do 2.º Período** tem que refletir a apreciação do trabalho desenvolvido neste período, tendo também em conta o trabalho que o aluno concretizou no 1.º Período e dando a justa valorização à evolução que, entretanto, tenha sido observada.

Deve ser claro para todos os intervenientes no processo que **é no fim do 3.º Período** que se faz a **avaliação global final do ano letivo**, sendo esse o momento de reanalisar todo o percurso do aluno e de ter em conta o peso relativo de tudo o que realizou, fazendo-se, então, **“um juízo globalizante”** sobre o grau de desenvolvimento que atingiu, tendo como referência os objetivos fixados.

A cada professor é pedido que se assegure de que, em cada momento, está munido dos registos e dos argumentos que, também a cada momento, usará para justificar as avaliações feitas.

5. Da Diversidade dos Intervenientes

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, envolvendo, também

- os alunos, através da sua autoavaliação;
- os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo;
- outros docentes implicados no processo de aprendizagem dos alunos;
- os órgãos de supervisão pedagógica e direção.

6. Da Diversidade de Técnicas e Instrumentos de Avaliação

No processo de avaliação, recorre-se a uma **diversidade de técnicas e instrumentos de avaliação**: observação do trabalho na aula, relatórios e outras produções escritas, testes, situações de discussão e outras comunicações orais, projetos, etc. As práticas pedagógicas devem valorizar tarefas que promovam o desenvolvimento do raciocínio dos alunos, as suas competências discursivas, críticas e de interação social.

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades: avaliação formativa e avaliação sumativa, devendo mobilizar técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados (adaptado de DL55/2018, de 6 de julho).

A informação recolhida com finalidade formativa deverá fundamentar a definição de estratégias de diferenciação pedagógica e de superação de eventuais dificuldades dos alunos, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. Exprimirá uma interpretação tão rigorosa quanto possível dos dados colhidos durante o processo de ensino-aprendizagem em que se

observaram, e continuamente se comunicaram, não apenas as aquisições do domínio cognitivo mas também as atitudes, comportamentos, conhecimentos e capacidades. Importa ainda ter presente que, ao longo do processo de ensino e aprendizagem, os alunos manifestam competências transversais que terão expressão na avaliação sumativa.

A aprendizagem deve reforçar-se, sempre que possível, com a utilização de materiais que impliquem o envolvimento do estudante, nomeadamente **materiais e tecnologias diversas**. A **utilização do manual** deve promover a capacidade de autoaprendizagem e o espírito crítico dos estudantes. Dado o valor relativo dos instrumentos de avaliação, deve-se ter em conta a **avaliação informal mais ou menos intuitiva** que ocorre durante o processo de aprendizagem.

O cumprimento rigoroso dos princípios anteriormente enunciados não invalida que a avaliação dos alunos seja um processo complexo.

III. QUADRO DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem dos alunos da Escola Secundária Filipa de Vilhena, de acordo com o definido nos princípios atrás enunciados, abrange os seguintes domínios:

A) Domínio das **Atitudes e Comportamentos**

Na tabela abaixo, operacionaliza-se a avaliação neste domínio.

Objeto de avaliação/ desempenho	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos*1
Pontualidade O aluno entra na sala de aula atempadamente e inicia imediatamente o seu trabalho.	Raramente evidencia estes comportamentos.	Evidencia algumas vezes estes comportamentos.	Evidencia frequentemente estes comportamentos.	Evidencia quase sempre estes comportamentos.	Evidencia claramente estes comportamentos.
Respeito O aluno respeita o professor e os colegas, revelando que sabe estar na aula: está atento, usa uma linguagem adequada, espera pela sua vez e não interrompe os outros.	Raramente evidencia estes comportamentos.	Evidencia algumas vezes estes comportamentos.	Evidencia frequentemente estes comportamentos.	Evidencia quase sempre estes comportamentos.	Evidencia claramente estes comportamentos.
Envolvimento O aluno traz o material necessário para as aulas e envolve-se de forma construtiva (organizada, empenhada, cooperativa e responsável) nas situações de aprendizagem.	Raramente evidencia estes comportamentos.	Evidencia algumas vezes estes comportamentos.	Evidencia frequentemente estes comportamentos.	Evidencia quase sempre estes comportamentos.	Evidencia claramente estes comportamentos.
Autonomia O aluno manifesta capacidade de resolver sozinho alguns problemas, de cumprir prazos, de realizar as suas tarefas na aula, de assumir uma postura correta nas aulas.	Raramente evidencia estes comportamentos.	Evidencia algumas vezes estes comportamentos.	Evidencia frequentemente estes comportamentos.	Evidencia quase sempre estes comportamentos.	Evidencia claramente estes comportamentos.

*1 A soma obtida, num máximo de 20 pontos, deverá ser convertida de acordo com a ponderação considerada nos respetivos critérios específicos.

B) Domínio dos **Conhecimentos e Capacidades**

Neste domínio estará contemplado o especificamente definido nas aprendizagens essenciais/metap curriculares das diferentes disciplinas, não se restringindo às aprendizagens expressas nos instrumentos de avaliação formais mas também ao trabalho desenvolvido em aula, e visando o estabelecido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

C) Instrumentos de avaliação

Os instrumentos de avaliação formativa e/ou sumativa serão diversos, realçando-se:

- Testes de avaliação – visam averiguar da consistência das aprendizagens efetuadas;
- Questões de aula – Incidem sobre aprendizagens relativas a uma parte restrita de um domínio/tema/unidade e visam sobretudo determinar a eficácia das estratégias promovidas e tornar o estudo dos alunos regular e consistente;
- Portefólios, diários de bordo e cadernos diários;
- Mapas conceptuais ou V Gowin;
- Trabalhos de grupo ou individuais com apresentação escrita ou oral, realizados com ou sem observação direta;
- Relatórios de trabalhos práticos ou experimentais;
- Produções escritas, por exemplo, textos descritivos ou argumentativos;
- Debates e outros tipos de intervenção oral;
- Outros considerados pertinentes.

IV. AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

No 3.º Ciclo do Ensino Básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna:

- conduz à atribuição de uma classificação, numa escala de níveis de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;

Correspondência entre a avaliação realizada em cada disciplina e os níveis de classificação de final de período:

Nível	Percentagem
5	90 a 100%
4	70 a 89%
3	50 a 69%
2	20 a 49%
1	0 a 19%

Transição ao 8.º e 9.º anos:

De acordo com o Despacho normativo n.º223-A/2018, de 3 de agosto, e o Despacho normativo n.º1-F/2016 de 5 de abril, a decisão de retenção de um aluno é considerada uma decisão pedagógica e que deverá ser tomada pelo Conselho de Turma, considerando que o aluno não evidenciou as competências do Perfil do Aluno e das aprendizagens essenciais/programa/metap predefinidos para esse ano, o que fundamentadamente, comprometa o definido para o final do ciclo.

Assim, adotam-se as seguintes orientações:

- 1.As metap curriculares ou as aprendizagens essenciais determinantes para o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, deverão constituir os referenciais para o anteriormente mencionado.
2. O aluno deve ser sempre envolvido na sua avaliação através de um processo de autoavaliação.
3. Progridem para o 8.º ou 9.º ano de escolaridade os alunos que obtenham menos de quatro níveis inferiores a três, desde que não se enquadrem na situação que a seguir se discrimina:

a) Os alunos que obtenham três níveis inferiores a três e que envolvam Português e Matemática (P+ M+ uma disciplina), poderá ser decidida a sua retenção, de forma fundamentada, por pelo menos dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma.

4. A progressão para os 8.º e 9.º anos dos alunos que obtenham mais de três níveis inferiores a três, deverá ser decidida, de forma fundamentada, por pelo menos dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma.

5. Para a aplicação dos critérios anteriores não são consideradas as disciplinas de EMR e de oferta complementar.

V. AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

A informação resultante da aplicação de um instrumento de avaliação com caráter sumativo conduz sempre à atribuição de uma classificação, numa escala de 0 a 20.

Para os alunos dos **Cursos Científico-Humanísticos**, a avaliação sumativa inclui a realização de exames nacionais no ano terminal de algumas disciplinas, nos termos seguintes:

a) Na disciplina de Português da componente de formação geral;

b) Na disciplina trienal e nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica. Uma das disciplinas pode ser substituída pela disciplina de Filosofia desde que cumpridos os normativos em vigor.

A elaboração e agendamento dos exames nacionais, bem como as normas e procedimentos relativos à sua realização, são da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação.

Para os alunos dos **Cursos Profissionais**, a avaliação sumativa inclui a realização de formação em contexto de trabalho e de uma prova de aptidão profissional.

VI. PONDERAÇÕES

Em respeito pelos normativos e pelas considerações anteriores, é definida a seguinte distribuição para a ponderação dos diferentes domínios de avaliação:

Domínios		Ensino Básico	Ensino Secundário
Atitudes e Comportamentos		10% a 20%	10% a 20%
Conhecimentos e Capacidades	Momentos formais de avaliação	80% a 90%	80% a 90%
	Trabalho de aula		

Todas as situações de exceção ao anteriormente definido devem ser alvo de conveniente fundamentação, posterior análise e aprovação em conselho pedagógico.

- A classificação atribuída aos alunos no 2.º e 3.º períodos letivos, refletirá a apreciação de todo o trabalho desenvolvido, desde o início do ano, numa perspetiva de avaliação contínua;
- Ao atribuir a classificação de frequência, será tido em conta o perfil global do aluno e a evolução do seu desempenho